CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei nº 203/2022

Ementa: "Institui o Programa de Integração Comunitária Escola x Comunidade para abertura de espaço escolar para a realização de atividades de Lazer, Esportivas, Culturais e Sociais no município de Salvador e dá outras providências".

Autoria: Vereador Hélio Ferreira

Relator: Vereador Téo Senna

Relatório.

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Hélio Ferreira, "Institui o Programa de Integração Comunitária Escola x Comunidade para abertura de espaço escolar para a realização de atividades de Lazer, Esportivas, Culturais e Sociais no município de Salvador e dá outras providências".

No Relatório de Análise e Pesquisa Legislativa, está informado que a proposição em análise está amparada no Regimento Interno e na LOM - Lei Orgânica do Município, assim como, informa não haver proposição legislativa em trâmite que verse sobre o mesmo assunto, chama a atenção para a probabilidade de geração de despesa para o erário municipal, assim como da redação em desconformidade com o art. 9° da LC n° 95/98

Ao analisarmos o Projeto, encontramos as resistências já apontadas no relatório da Supervisão de Análise e Pesquisa, que fere o quanto estabelecido no Art. 188 do Regimento Interno, uma vez que para funcionamento das escolas nos horários estabelecidos neste PLE fica evidente a geração de despesas ferindo o Art. 188 do Regimento Interno por invadir a competência do Executivo Municipal.

DO VOTO:

Por tudo quanto exposto e analisado,
Voto pela rejeição do PLE 203/2022 sugerindo ao autor que seja utilizado a modalidade de Projeto de Indicação.

Salvador, 19 de junho de 2023

Téo Senna -Vereador